

Lei nº 612/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ampliar o auxílio à Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste, previsto na Lei nº 367/2010

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono o seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos à **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 07.270.889/0001-76, localizada na Rua Fiorindo Contini, s/nº, Centro – São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000, em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao mês, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Permanecem inalterados as demais condições estabelecidas na Lei 367/2010

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito